



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Lei nº 1.672

de 16 de março de 2018.

“Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a procederem entre si Permissão, Cessão, Autorização de Uso e Doação de Bens Moveis que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Tombos, por seus Representes legais aprovou e eu Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Tombos, autorizados a realizar entre si, Permissão, Cessão, Autorização de Uso e Doação de Bens Moveis, usados e ociosos que se encontram sem utilização para o Poder doador o qual servirá para o Poder recebedor.

Art. 2º- A doação deverá ser concretizada através da assinatura de Termo de Doação e Entrega o qual se dará ampla publicidade.

Art. 3º- Ficam devidamente autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, após processada as doações na forma desta Lei, realizar a transferência definitiva dos bens móveis usados, bem como efetuar a baixa e entrada nos registros contábil e patrimonial.

Art. 4º- Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a receber os bens doados, os quais deverão ser avaliados e incorporados ao Patrimônio de cada Poder.

Art. 5º- Os bens móveis somente serão doados quando houver interesse público relevante, devidamente justificado pelos Poderes.

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Art. 6º- A Permissão, Cessão, Autorização de Uso de qualquer bem móvel, também deverá ser concretizada através da assinatura do Termo correspondente ao Ato e deverá ser realizada quando houver interesse público relevante, devidamente justificado pelos Poderes, por prazo determinado, permitindo as devidas prorrogações.

Paragrafo Único – Ao Termo assinado se dará ampla publicidade.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal vigente de cada Poder.

Art. 8º- Os Poderes Executivo e Legislativo poderão regulamentar através a presente Lei através de Ato Próprio.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 16 de março de 2018.

Luciene Teixeira de Moraes

Prefeita Municipal de Tombos

Frederico Pozenato
Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Tombos

PUBLICADO

Em 16/03/18

Marcelo da Silva Cherigate
Gabinete do Prefeito